

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem pelo presente informar que seus acionistas controladores – Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (“NSSMC”), Nippon Usiminas Co., Ltd. (“NU”), Ternium Investments S.à.r.l. (“Ternium”), Confab Industrial S.A. (“Confab”), Prosid Investments S.A. (“Prosid”), Ternium Argentina S.A. (anteriormente denominada Siderar. S.A.I.C.) (“Ternium Argentina”), Previdência Usiminas (“PU”), Metal One Corporation (“Metal One”) e Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. (“Mitsubishi”) (conjuntamente, as “Partes”) – assinaram, nesta data, o documento intitulado “Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas” (“Aditamento”), que adita e consolida o Acordo de Acionistas da Usiminas celebrado pelas Partes em 10 de abril de 2018 (“Acordo de Acionistas”).

As principais modificações introduzidas no Acordo de Acionistas por meio do Aditamento são:

1. Inclusão de novos subitens (b) nas Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas, para esclarecer que transações com partes relacionadas que se enquadrem no disposto no artigo 13, item (y), do Estatuto Social da Usiminas, mas sobre as quais nenhuma das Partes tenha interesse direto não deverão observar as previsões específicas das referidas Cláusulas e deverão, por outro lado, ser consideradas, deliberadas e votadas como Resoluções Ordinárias e Resoluções Especiais em Reunião Prévia, respectivamente, conforme previsto nas Cláusulas 4.2 e 4.4 e demais disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas;
2. Alteração nas Cláusulas 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 do Acordo de Acionistas, para contemplar os mecanismos por meio dos quais as nomeações efetuadas pelas Partes para os cargos de membros do Conselho de Administração, Presidente do Conselho de Administração, membros dos Comitês de Auditoria e Recursos Humanos, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria e Diretor Presidente da Usiminas, e para outros cargos na Usiminas e em entidades em que ela detenha participação, em relação às quais as Partes possam efetuar a nomeação conforme previsto no Acordo de Acionistas, serão relatadas e comunicadas à Usiminas; e

3. Modificação da Cláusula 4.12 e do subitem (h) da Cláusula 5 do Acordo de Acionistas, para esclarecer que as regras sobre a nomeação e indicação previstas em tais dispositivos do Acordo de Acionistas são aplicáveis não somente à nomeação dos membros do Conselho Deliberativo e do Diretor-Presidente da PU e dos membros do Conselho de Administração e Diretores-Presidentes da Mineração Usiminas S.A. (“MUSA”), da Soluções em Aço Usiminas S.A. (“SU”) e da Unigal Ltda. (“Unigal”), mas também à nomeação dos membros dos conselhos fiscais e todos os demais membros da diretoria executiva ou de órgãos estatutários de administração equivalentes na PU, MUSA, SU e Unigal, que a Usiminas ou quaisquer de suas subsidiárias tenham o direito de nomear.

A Companhia divulgará o inteiro teor do Aditamento e da versão aditada e consolidada do Acordo de Acionistas, incluindo a suas respectivas versões em Português, no prazo de até 07 (sete) dias úteis da presente data, conforme previsto no artigo 30, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480/2009.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

Alberto Ono

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores